

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gerência de Sistemas da Informação

ELEMENTO TÉCNICO Nº 1/2020 - IGESDF/DIADM/SUTIC/GESIN

Unidade: IGESDF/DIADM/SUTIC/GESIN

Solicitante: SEVERINO FERREIRA DA SILVA NETO

Interessado/Responsável: MARCOS FLÁVIO DE SOUZA

E-mail: SILVA.NETO@IGESDF.ORG.BR

Contato: (61) 3550-8967

1. DO OBJETO

O presente Elemento Técnico destina-se a estabelecer as condições para a contratação de empresa tecnológica para prestação de serviços continuados de tecnologia da informação voltada a aquisição de solução de acessibilidade em sítios Web, consoante as especificações contidas no Elemento Técnico com a finalidade de seguir as diretrizes tornando o conteúdo acessível a um maior número de pessoas com deficiência - PCD.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No DF, 139.708 mil pessoas possuem alguma deficiência, o que corresponde a 4,8% da população, conforme levantamento, publicado no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência no sítio agenciabrasilia.df.gov.br. Buscando garantir acesso às informações disponíveis no sítio igesdf.org.br a um maior número de pessoas, incluindo as que possuem algum tipo de deficiência como, baixa visão ou cegueira, dificuldades de aprendizagem, limitações cognitivas ou de movimentos, incapacidade ou dificuldade de fala, fotossensibilidade ou combinações destas características.F

Em obediência a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, onde reforça a obrigatoriedade de acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso de portadores de alguma deficiência, garantindo-lhes acesso às informações disponíveis, seguindo as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.0, que abrangem diversas recomendações com a finalidade de tornar o conteúdo da Web mais acessível, além das recomendações e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).

Visando o cumprimento da legislação vigente e garantir o acesso à informações disponibilizadas por esse Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF em seu sítio web, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Segue abaixo a quantidade necessária e a descrição:

Item	Domínio	Descrição	Quantidade de Acessos mensal	Qtd/Domínio
1	http://igesdf.org.br	Adequação de acessibilidade para o Sítio Web	< 10.000	1

3.2. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do portal do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF baseado no domínio e seus domínios.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para atender das necessidades, a solução DEVE:

4.1.1. Ser implementada sem a instalação de plug-ins ou outros arquivos executáveis, nem nos servidores, nem nas estações de trabalho. Na eventual necessidade de alteração no código das páginas Web, esta, será aceita desde que seja apenas para a inclusão de código padrão da Solução, sem alterar ou excluir trechos do código fonte atualmente existente;

4.1.1.1. Alterações ou exclusões do código fonte somente serão aceitas para a finalidade de correção de erros inseridos para implementação da funcionalidade;

4.1.2. Ser capaz de validar o código das páginas web existentes, identificando e corrigindo automaticamente erros de código que afetam a acessibilidade das páginas;

4.1.2.1. Disponibilizar uma ferramenta para correção manual de erros, quando necessário;

4.1.3. Ser capaz de alterar a apresentação e comportamento do sítio Web, baseado na escolha do usuário, visando mitigar a dificuldade de acesso a ferramenta;

4.1.4. Caso sejam alterados o layout, a hospedagem, a migração de ambiente ou realizada nova instalação do sítio do IGESDF, o objeto do contrato deve ser reconfigurado sem custos ao IGESDF;

Recurso	Comportamento	Área de Atendimento
Bloquear Intermitente	Bloquear todas as imagens, vídeos e textos brilhantes e/ou intermitentes.	Cognitiva
Camada de Ajuda	Fornecer ajuda contextual adicional.	Visual Cognitiva
Contraste de Cores	Mostrar todas as imagens e texto na página com alto contraste de cores.	Visual Cognitiva
Cor Monocromática	Mostrar todas as imagens e texto em tons de cinza.	Visual
Leitor de tela	Altera a página para ser compatível com leitores de tela, como NVDA, JAWS e VoiceOver.	Visual
Navegação pelo Teclado	Fornecer experiência perfeita para navegação, através de todos os elementos da página, a partir do teclado, sem uso do mouse.	Visual Cognitiva Motora

- 4.1.5. Ser capaz de monitorar a utilização das páginas web para identificar, em tempo real, erros de código de acessibilidade (erros que comprometem a acessibilidade da página web);
- 4.1.6. Não usar rastreadores de servidor ou mecanismos de coleta;
- 4.1.7. Possuir um mecanismo de controle de acessibilidade, interno, para alertar os desenvolvedores da web quando um elemento não acessível é encontrado;
- 4.1.8. Disponibilizar um painel executivo com métricas de status de acessibilidade em tempo real;
- 4.1.9. Gerar notificação por e-mail de problemas de código e conteúdo quando detectados na plataforma web;
- 4.1.10. Gerar relatórios dos erros identificados;
- 4.1.11. Possuir recursos para a correção automática dos erros identificados;
- 4.1.12. Possuir um Editor para facilitar a correção de erros de código de acessibilidade;
- 4.1.13. Ser capaz de implementar os recursos de acessibilidade das páginas web em múltiplos dispositivos, atendendo no mínimo a dispositivos móveis (IOS e Android) e equipamentos padrão PC;
- 4.1.14. Ser capaz de implementar os recursos de acessibilidade em páginas web geradas por plataformas de Web Content Management, atendendo no mínimo as plataformas como: Drupal e Sabre;
- 4.1.15. Ser escalável e não gerar sobrecarga de acesso às páginas web;
- 4.1.15.1. As modificações contendo os recursos de acessibilidade, devem ser entregues, para a página da web em menos de 20 ms em média (excluindo a latência da rede e do disco);
- 4.1.15.2. As modificações devem ser apresentadas no domínio no qual a solução esteja implementada, sem direcionamentos para domínios de terceiros;
- 4.1.15.3. A velocidade de carregamento de uma página não deve ser afetada pelo número de recursos de acessibilidade implementados na página;
- 4.1.16. Contemplar os domínios e seus subdomínios do ambiente web (<http://igesdf.org.br>);
- 4.1.17. Suportar e ser compatível com protocolos HTTP, HTTPS e objetos de dados HTML, JavaScript, CSS, IMAGENS e JSON; e
- 4.1.18. Garantir manutenções , instalações e upgrades para novas versões.

5. PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:
 - a) nome do representante legal da empresa e dados;
 - b) detalhamento do objeto;
 - c) as quantidades;
 - d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
 - e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
 - f) prazo para entrega
 - g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
 - h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
 - i) marca e modelo do objeto;
 - j) garantia do objeto; e

k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS (SLA – SERVICE LEVEL AGREEMENT)

6.1. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados em regime de 8 X 7 (oito horas por dia e sete dias por semana) e será acionado pela disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone e e-mail, com o próprio fabricante do software ou seu representante no Brasil, em língua portuguesa, conforme o seguinte:

6.1.1. Fornecer a referência completa do canal de atendimento e suporte técnico do produto ofertado, com ligação local e e-mail do(s) responsável(is) técnico(s) que possa(m) responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta;

6.1.2. Disponibilizar em até 3 (três) dias úteis a partir da emissão do aceite definitivo da entrega da **SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE WEB**, além dos atendimentos por telefone e e-mail, um Portal Web em regime 8 x 7 (oito horas por sete dias da semana) para abertura de solicitação de serviços além de acompanhamento, cancelamento, encerramento e inclusão de informações necessárias ao atendimento da solicitação;

6.1.3. Disponibilizar consulta com informações de todas as ações, incluindo e-mails e compromissos para solução da solicitação aos usuários sobre a situação e o andamento de chamados registrados abertos;

6.1.4. Contemplar esclarecimentos de dúvidas e orientações aos usuários quanto ao uso e à navegação;

6.1.5. A contratada informará o grau de severidade do problema detectado, obedecendo aos critérios estipulados pelo fabricante da Solução Tecnológica;

6.2. Ao abrir um chamado, a contratada poderá classificá-lo nos critérios de criticidade abaixo informados, os quais deverão ser atendidos nos prazos informados:

Criticidade	Descrição	Prazo de resolução
Baixa	Erros derivados apenas de problemas estéticos ou que não atrapalham a execução do sistema, além de sanar dúvidas e orientações sobre funcionalidades da solução ofertada.	Início da resolução em 8 (oito) horas úteis e solução em até 40 (quarenta) horas úteis, contadas a partir da data de abertura do chamado.
Média	Erros que geram valores errados, mas que podem ser corrigidos manualmente no sistema, ou que atrapalham ou retardam o processamento, ou que dificultam a execução de alguma funcionalidade do sistema.	Início da resolução em até 4 (quatro) horas úteis e solução em até 30 (trinta) horas úteis, contadas a partir da data de abertura do chamado.
Alta	Erros que impedem a execução de qualquer funcionalidade ou que geram valores errados e que não podem ser corrigidos manualmente no sistema.	Início do atendimento em até 2 (duas) horas úteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da data de abertura do chamado.

6.3. Serão computadas como horas de atendimento na tabela acima, as horas efetivamente utilizadas pela equipe de suporte técnico para solução da solicitação, tendo a contagem de horas paralisada (relógio parado) quando a solução estiver dependendo de ações/respostas da contratante;

6.4. As solicitações que pela complexidade necessitem de mais horas de investigação para sua solução, desde que justificadas, poderão ser solicitadas junto a contratante que decidirá se concede ou não o tempo extra sem a contabilização para efeito de tempo de resolução; e

6.5. Fornecimento de todas as novas versões dos softwares embarcados que compõem a solução, eventualmente lançadas durante o período de vigência dos serviços de suporte.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

7.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

7.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

7.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.1.3. Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, Carteira de Identidade, Registro Profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

7.1.4. Referentes à Habilitação Técnica:

- a) Caso a licitante não seja o próprio Fabricante da solução deverá ser credenciada pelo(s) Fabricante(s), para o fornecimento e execução de serviços de configuração, instalação, suporte e operação assistida, assegurando a garantia de funcionamento da solução;
- b) O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) contendo a identificação do signatário deverá(m) ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e deverá(ão) indicar as características e prazos das atividades executadas ou em execução pela Licitante;
- c) O Fornecedor Registrado deverá estar cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade;
- d) O Fornecedor Registrado deverá apresentar as seguintes declarações:
- e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua Contratação.
- f) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666/93, conforme o art. 14, inciso VI, do Decreto no 5.450/05;
- g) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto no 6.204/07, se for o caso;
- h) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile) autenticada por Cartório competente, em face da apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- i) Deverá apresentar referência da solução em sítios web com volumes acima de 10.000 visitas por mês, em tempo real;
- j) A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada a efetuar a demonstração da Solução, nas dependências do IGESDF, em sessão aberta a ser iniciada em até 02 (dois) dias úteis a contar da oficialização da convocação;
- k) O licitante que não apresentar a demonstração, no prazo estabelecido, terá a proposta respectiva desclassificada para efeito de julgamento;
- l) Não será aceita a proposta da licitante que tiver sua demonstração rejeitada ou que não realizar demonstração;
- m) Caso a licitante seja desclassificada, será convocada a licitante seguinte, na ordem de classificação, para a realização da demonstração do serviço;
- n) A demonstração terá duração máxima prevista de 04 (quatro) horas;
- o) A demonstração consistirá em demonstrar, de forma prática, que a solução atende a todos os requisitos previstos na Especificação Técnica deste Termo de Referência, realizando a implementação dos recursos de acessibilidade sobre um conjunto de páginas web do ambiente do IGESDF, a ser definido no início pela Gerência de Sistemas;
- p) Todos os recursos necessários para a demonstração deverão ser fornecidos pela licitante e todas as despesas correrão por conta desta;

- q) A licitante deverá instalar o software totalmente operacional, devendo considerar o cenário tecnológico disponibilizado pelo IGESDF, provendo os recursos tecnológicos necessários para realização da demonstração sendo emitido, pelo IGESDF, o Termo de Avaliação;
- r) O IGESDF disponibilizará o ambiente necessário para o evento ou, alternativamente, a licitante poderá trazer equipamento próprio, considerando a configuração apresentada;
- s) A Gerência de Sistemasse pronunciará sobre a conformidade da solução com os requisitos técnicos no próximo dia útil subsequente a demonstração, quando será realizada a divulgação do resultado; e
- t) Caso a avaliação do software indique a sua total conformidade às especificações técnicas, contidas nesse Termo de Referência e julgadas no Termo de Avaliação, a mesma será considerada homologada e a proposta aceita.
- u) O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) contendo a identificação do signatário deverá(rão) ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica pública ou privada e deverá(ão) indicar as características e prazos das atividades executadas ou em execução pela empresa, que comprovem que a empresa prestou ou presta o serviço por meio de Atestado de Capacidade Técnica em pelo menos 01 (um) domínio e 01 (um) subdomínio. Será aceito somente Atestado que comprove a execução do domínio e subdomínio, não sendo permitido o somatório de Atestados para esta comprovação.

7.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09h00min as 17h00min horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento;

8.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

8.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento;

8.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor;

8.3. O prazo para início para execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento; e

8.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a. Número da ordem de fornecimento;
- b. O nome do material;
- c. A marca e o nome comercial;
- d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número Seleção de Fornecedores.

8.5. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação são de 12 meses corridos, havendo a possibilidade de ser prorrogado posteriormente, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 29 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste documento, será contratada a empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e atenda as qualificações desta Especificação Técnica, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Apresentar, ao IGESDF:

11.1.1. Até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

11.1.2. Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

11.1.3. Por ocasião do pagamento, a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

11.1.4. Constitui obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

11.1.5. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento;

11.1.6. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do subitem 4.1;

11.1.7. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação;

11.1.8. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a CONTRATANTE acionada diretamente como Co-Reclamada;

11.1.9. Comunicar ao Gestor do Contrato e ao executor do contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, conforme política de suporte;

11.1.10. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração;

11.1.11. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.1.12. Admitir, dirigir ou credenciar, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a prestação de serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.13. Facilitar o pleno exercício das funções de fiscalização;

11.1.14. A manter atualizada, durante a vigência do Contrato, sua regularidade fiscal junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

11.1.15. A não transferir a terceiros ou quaisquer outras entidades, sob qualquer pretexto, o objeto da presente contratação;

11.1.16. Fornecer o(s) serviço (s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no subitem 4.1;

11.1.17. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada participantes; e

11.1.18. Prestar operação assistida de, no máximo, 90 (noventa) dias, para garantir a completa implementação da acessibilidade nos sítios web e transferência de conhecimento para operação e configuração do software.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.
- 12.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do HB (ou IGESDF);
- 12.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;
- 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;
- 12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto;
- 12.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; e
- 12.8. Disponibilizar o Vlibras (Vlibras.gov.br), que consiste em um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, responsável por traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas para atendimento as pessoas com deficiência auditiva.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação do IGESDF.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.
- 14.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

15. PENALIDADES

- 15.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

16. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 02/dezembro/2019.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 2/2019:

Severino Ferreira da Silva Neto

Gerente de Gestão de Sistemas

00000059

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Marcos Flávio de Souza

Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Matrícula 00003047



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO FERREIRA DA SILVA NETO - Matr. 0000005-9, Gerente**, em 10/01/2020, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE SOUZA - Matr. 0000304-7, Superintendente**, em 10/01/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33868647** código CRC= **CC390444**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
33151664
